



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS
INSTAURADAS NO PERÍODO DE 2025, NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE GETÚLIO VARGAS**

INCISO IV – Letra “f” da Resolução nº 1.134/2020 do TCE - RS

Declaramos para fins de exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal, nos termos previstos nos artigos 71, parágrafo único, e 82, do Regimento Interno do TCE-RS, aprovado pela Resolução nº 1.028, de 04 de março de 2.015, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, não contém nenhuma tomada de contas especiais instauradas no exercício de 2025.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Getúlio Vargas, 30 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS

Vilmar Antonio Soccol

Presidente do Poder Legislativo Municipal